



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 25/2023
, 9 de Fevereiro de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1488/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001.08.243.0225.20048	MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR		
Cód. Reduzido	401		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
	SUBTOTAL		50.000,00
	TOTAL		50.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001.08.243.0225.20048	MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR		
Cód. Reduzido	399		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
	SUBTOTAL		50.000,00
	TOTAL		50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.
TAPURAH-MT, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS



ODAIR CESAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.